



RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

de 17 de abril de 2018.

SÚMULA: Autoriza a Indenização de Licença Prêmio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 197/2018, em 12/04/2018;
Considerando as informações do Assessor Legislativo, protocolo nº 211/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, a proceder o pagamento em cinco parcelas iguais, a servidora pública municipal **Alete de Oliveira Vale**, admitida em 24/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, concernente ao salário base, relativa a Indenização de sua Licença Prêmio ao período aquisitivo de 24/03/2013 à 24/03/2018, com fundamento na Lei Municipal nº 2.247/2010.

Art. 2º. Anote-se na ficha funcional da servidora o pagamento respectivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE ABRIL DE 2018.


MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
Presidente


RODRIGO DOURADO MATHIAS
1º Secretário

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 478
Página N.º 1
Data: 24 / 04 / 2018


JOÃO RENATO MILLER
2º Secretário

Visto